



Memo. SGP.2 - nº 037/2024

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

Ao (À) Nobre Vereador (a),

BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (Líder PP)

Informo que o PROJETO DE LEI Nº 623 de 2021 de autoria do Ver. FARIA DE SÁ (PP) que trata sobre “ACRESCENTA O ARTIGO 1-Aº À LEI Nº 17.502, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA E O ÓRGÃO COMPETENTE A SUA EXPEDIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.” teve Parecer pela ILEGALIDADE exarado em 18/10/2023 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19/10/2023, Pág. 310 e Col. 1, Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

CESAR UEMA

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO

DATA: 01/02/24

NOME DO RECEBEDOR: Walter Silva

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Handwritten signature]

RF DO RECEBEDOR: 252050